a concurso, visando a avaliação das capacidades do candidato face às exigências da função a desempenhar, nomeadamente:

Capacidade de expressão e compreensão verbal — de 1 a 4 valores;
Capacidade de relacionamento, qualificação e perfil para o cargo — 1 a 5 valores;
Experiência profissional — 1 a 6 valores;
Motivação e maturidade — 1 a 5 valores.

A entrevista profissional de selecção será graduada da seguinte forma:

	Valores
Excelente	20
Favorável preferencialmente	18 a 19
Bastante favorável	15 a 17
Favorável	12 a 14
Favorável com reservas	10 a 11
Não favorável	menos de 10

7 — Classificação final (CF) — a classificação final será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+EPS}{2}$$

8 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — São requisitos especiais de admissão os previstos na alínea *d*) do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, curso técnico-profissional de Sistemas de Informação Geográfica, formação em AutocadMap, da Autodesk, ArcView 9.0 Geodatabases, curso de formação profissional, ciclo de Topografia. Possuir experiência profissional no mínimo de três anos.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, seu prazo de validade, arquivo e número de contribuinte), habilitações literárias, identificação do concurso a que se candidata e quaisquer elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciar a apreciação do seu mérito.

11 — Serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, devem fazer-se acompanhar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 9.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José Augusto da Cunha Gonçalves, director de departamento.
Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Jorge Fernandes Morais, chefe de divisão.
Engenheiro João Sérgio Marques Pinto, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria Fernanda Martins Moreira Oliveira, técnica superior assessora.
Dr.ª Isabel Cristina Neves Simões, técnica superior de 2.ª classe.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração local, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — A lista dos candidatos admitidos/excluídos e da classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

3000222960

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 248/2007

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 30 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para três lugares de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para as presentes vagas.

3 — A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O vencimento respeitante àquela categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os actuais funcionários da administração local.

5 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Os métodos de selecção serão constituídos por prova escrita, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, a realizar em data e local a indicar oportunamente aos candidatos.

6.1 — A prestação de prova escrita (*PE*) visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis e adequados ao cargo a prover, demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre a seguinte legislação, podendo a mesma ser consultada desde que não anotada ou comentada:

POCAL e respectivas alterações — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei das Autarquias Locais — aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

6.2 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Capacidade de comunicação e expressão;
b) Responsabilidade e sentido de organização;
c) Iniciativa e interesse;
d) Relacionamento interpessoal;
e) Motivação para o exercício da função.

6.3 — A avaliação curricular (*AC*) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando para o efeito as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

6.4 — Na classificação final a quantificação dos parâmetros será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PE+EPS+AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PE = prova escrita;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção dos Recursos Humanos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sita à Rua de Santa Luzia, 18, Matriz, 9500-114 Ponta Delgada, e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso e declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional, devidamente comprovado;
b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*).

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A lista de candidatos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, conforme determina a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O local de trabalho é na área do concelho de Ponta Delgada.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira, chefe de divisão Financeira.
Vogais efectivos:

Dr. João Nuno Borba Vieira Almeida e Sousa, chefe de divisão Administrativa.
Maria da Graça Gaudêncio Benevides, chefe de secção de Compras.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Maria Macedo de Medeiros Torres, técnica superior de 2.ª classe.
Dr.ª Ana Cristina Medeiros Aguiar, técnica superior de 2.ª classe.

13 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Júri, *Lúcia da Conceição Dias Sequeira.*

1000309160

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 249/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2006, homologuei a acta de avaliação e classificação de estágio para ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil, tendo o candidato sido classificado da seguinte forma:

Carlos Alberto Mendes Côrte-Real e Silva — 16 valores.

Mais se torna público que, por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, nomeei para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil, o candidato acima referido.

O candidato deverá tomar posse no referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República.* (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar.*

3000220664

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 250/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 2 de Outubro de 2006, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado definitivamente, na sequência de processo de reclassificação profissional, o funcionário Manuel Simões na categoria de cantoneiro de arruamentos, operário principal, operário qualificado.

Considera-se a presente nomeação, por urgente conveniência de serviço, a que alude o n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com efeitos imediatos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Santos Mota.*

3000222987

Aviso n.º 251/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 13 de Dezembro de 2006 e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior estagiário generalista, cuja lista de classificação final foi homologada em 20 de Novembro de 2006, foram nomeadas para os lugares acima mencionados as candidatas Rosália Maria Simões Madeira e Ana Sofia Gonçalves Valente.

A referida nomeação tem efeitos imediatos, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2006. — A Vereadora, *Ana Maria Treno.*

3000222986

Aviso n.º 252/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 13 de Dezembro de 2006 e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, área de serviço social, cuja lista de classificação final foi homologada em 20 de Novembro de 2006, foi nomeada para o lugar acima mencionado a candidata Cristina Isabel da Costa Marta Lapo.

A referida nomeação tem efeitos imediatos, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2006. — A Vereadora, *Ana Maria Treno.*

3000222988